



Leis

Decretos

Portarias

PORTARIA Nº 1929, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.810/14 APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/11/2014, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2.005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor LOURIVAL BELIZÁRIO TREVA, RG. nº 13.406.554-2, titular do cargo de Motorista, Ref. “26”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 59 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “26” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1931, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 46.028/14 APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/11/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, RG. nº 5.409.639-X, titular do cargo de Encanador, Ref. “22”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Obras, contando com 67 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “22” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista do processo administrativo nº 57582/2014, **RESOLVE:**

I – A Comissão Organizadora do Carnaval de 2015 terá a seguinte composição:

Presidente:

Martha Maria de Carvalho

Vice Presidente:

Maria Antonieta Luz Patto Ito

Coordenador Operacional:

Célia Maria da Rocha Gonçalves

Carlos Eduardo Gomes

**Coordenador Técnico:****Danielle Ferreira Mendes da Cruz****Coordenador de Segurança Patrimonial:****Euclides Maciel Alves Junior****Assessoria Contábil:****Cristiane Sávio Zandonadi****Membros:**

Claudia Sanini de Moraes	Secretaria de Turismo e Cultura
Flavio Augusto Soares da Silva	Secretaria de Turismo e Cultura
Jamil Marco da Silva	Secretaria de Turismo e Cultura
Fabício Junio de Souza	Secretaria de Turismo e Cultura
Tamara Sales Corrêa	Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Luiz Carlos Pires	Secretaria de Obras
Antonio Carlos Galvão	Secretaria de Obras
Jairo Teixeira de Sá	Secretaria de Obras
Eduardo Alves Braga	Secretaria de Serviços Públicos
Sebastião Jacinto de Almeida Filho	Secretaria de Serviços Públicos
Airton Adilson Gavazzi	Secretaria de Serviços Públicos
Gabriela Antonia da Silva	Secretaria de Educação
Antonio José Rodrigues Ferreira	Secretaria de Esportes e Lazer
Maria Luiza França Guimarães	Secretaria de Finanças
Ana Paula Mussi de Andrade Righi	Fundo Social da Solidariedade
Mauricí Xavier de França	Gabinete do Prefeito
Tiago Oliveira Dias	Secretaria de Negócios Jurídicos
José Pedro da Fonseca Junior	Secretaria de Planejamento
Mariana Bibe de Oliveira	Secretaria de Saúde
Marcela Carolina Silva	Secretaria de Governo e Relações
Institucionais	
Mateus de Oliveira Soares	Secretaria de Segurança Pública
Odilon Ferreira Neto	Secretaria de Segurança Pública
Alexandre Oliveira Braga	Secretaria de Mobilidade Urbana

II – A participação dos integrantes da Comissão de Carnaval não será remunerada, sendo considerada “pro-honore”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1933, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



I - O Comitê Gestor Municipal, constituído pela Portaria nº 253, de 29 de janeiro de 2013, e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

Representantes da Prefeitura Municipal de Taubaté:

Gutemberg Pereira Ramos – Secretária de Desenvolvimento e Inovação

Fabiola Moreira de Jesus Almeida – Vigilância Sanitária

Francisco José Gomes – Serviço de Cadastro Mobiliário

Neuci Dalila da Silva – Secretária de Planejamento

Representante da Associação Comercial e Industrial de Taubaté:

Leila Ferreira Moreira Roman

Representante do Sindicato dos Contabilistas de Taubaté:

Eva Predroso da Silva Barakat

Representante do Comércio Varejista de Taubaté:

Dan Guinsburg

II – A presente Portaria substitui a de nº 659, de 20 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica do Município, constante do Processo nº 39.268/2014, R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1665, de 17 de setembro de 2014, no que se refere à servidora Rosana Marcia de Campos, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, para constar que o início da data de readaptação será a contar de dia 22 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1935, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.943/2013, R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Eliana Moura de Paula Lima Carpegeani, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Celia Regina do Paço Baylão, Dra. Thais Arantes Monteiro e Dr. Luciano Vilela de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da



***fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 1936, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 55.647/2014, R E S O L V E:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Adriana Viana Cunha, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Gilzélia Fernandes Batista, Dra. Elisa Maria Decaroli e Dra. Margarida Maria Galiotti Coppola.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1937, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.264/2011, R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor José Wilson Ramalho, titular do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Célia Regina do Paço Baylão, Dra. Thais Arantes Mariano e Dr. Mariano Fiore Junior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1938, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 50009/2014, R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Rita Aparecida Cassia Silva, titular do cargo de Atendente, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Káthia Sandoval Gasch, Dra. Thais Arantes Monteiro e Dra. Gilzélia Fernandes Batista.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação de Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1939, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.132/2014, R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Jose Pedro Gaia, titular do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira, Dra. Celia Regina do Paço Baylão e Dr. Marco Aurélio Tambellini.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação de Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1940, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 45.926/2014, R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Marlene de Campos, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Kathia Sandoval Gasch, Dra. Elisa Maria Decaroli e Dra. Thais Arantes Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1941, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Exonerar, a partir da presente data, a Sra. Maria Aparecida Campos Diniz de Castro, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Educação, subordinado à Secretaria de Educação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 59, de 10 de janeiro de



2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1942, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Exonerar, a partir da presente data, a Sra. Mércia Aparecida da Cunha Oliveira, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor da Escola de Arte Maestro Fêgo Camargo, lotado na Secretaria de Educação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 281, de 31 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1943, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Exonerar, a partir da presente data, a Profa. Arlene Gobbo Almeida, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Pedagógico da Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, lotado na Secretaria de Educação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 458, de 24 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA S.E. Nº 077, DE 22 OUTUBRO DE 2014

A Secretaria de Educação com base no que dispõe o Decreto Municipal nº 8.763, de 23 de outubro de 1998 e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a classificação de alunos ingressantes no Ensino médio da EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza, expede a presente Portaria:

Art. 1º O ingresso de alunos na 1ª série do Ensino Médio na EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza, será efetivado mediante classificação, considerando-se a média aritmética do rendimento escolar dos alunos regularmente matriculados nas 8ª série (9º ano) das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, extraída após a conclusão do 4º bimestre letivo do ano de 2014.

Art. 2º Serão oferecidas 210 (duzentos e dez) vagas, todas para o período noturno.

Art. 3º O processo classificatório será realizado sob a responsabilidade dos Diretores das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º Os Diretores de Escola deverão encaminhar listagem à Secretaria de Educação, no dia 12/12/14, impreterivelmente, com relação de todos os alunos que em 2014 concluíram a 8ª série (9º ano), do ensino



fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, os quais estarão automaticamente inscritos.

§ 2º A Média Aritmética Anual do Rendimento Escolar, considerando-se até a terceira casa decimal, será resultante das médias alcançadas pelos alunos, na 8ª série (9º ano), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Inglês.

§ 3º Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, em:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Ciências;
- d) História;
- e) Geografia
- f) Inglês.

§ 4º Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

§ 5º Todos os alunos constarão de uma listagem geral de classificação.

§ 6º A SecretariadeEducaçãoencaminhará, até às 16h00 do dia 19/12/14 às Unidades de Ensino, a listagem com a classificação geral (provisória), para conferência a ser feita pelos diretores de escola, posteriormente devolvida à SEED.

§ 7º A listagem de classificação geral (oficial) será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal (www.taubate.sp.gov.br) e afixada a partir das 15h00 do dia 23/12/14 a 31/01/2015, nos locais de livre acesso e visíveis, a saber:

- Na Secretaria de Educação;
- Nas escolas municipais de origem dos alunos.

§ 8º A nota de classificação será equivalente à média aritmética anual, que consta da listagem geral de classificação, a ser divulgada.

Art. 4º Ficam, automaticamente convocados, em 1ª chamada, para efetivação das matrículas, os alunos classificados até o limite das vagas oferecidas (1º ao 210º), em local, data e horário estipulado a seguir:

Local: EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza, rua Nelson Freire Campello, 282, Jardim Eulália - 3621-6049

Data: 05, 06 e 07/01/2015

Horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Art. 5º Para o ingresso de alunos nas vagas remanescentes da 2ª série do Ensino Médio, será utilizada a lista oficial da Secretaria de Educação de classificação dos alunos concluintes no ano de 2013, que não foram contemplados na 1ª série do Ensino Médio em 2014.

Art. 6º Para efetivação da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento (cópia);
- b) Cédula de Identidade – RG (cópia);
- c) Histórico Escolar (original);
- d) 2 fotos recentes e iguais.

§ 1º. A não apresentação dos documentos acima elencados ou, a não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão do candidato.

§ 2º. Em caso de desistência da matrícula, será automaticamente



chamado o aluno na sequência imediata do último candidato convocado.
Art. 7º. Os alunos que não conseguirem ingressar no Ensino Médio na EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza deverão requerer suas matrículas nas Escolas Estaduais de Ensino Médio, mais próximas de sua residência.
Art. 8º. A Direção das Unidades Escolares que mantém 8ª série (9º ano) do Ensino Fundamental deverá dar ciência, inequívoca, aos alunos e seus responsáveis do teor desta Portaria.
Art. 9º. Os casos não previstos nesta Portaria serão objeto de análise e decisão da Secretária de Educação.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prof.^a Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

Extratos

Editais

Diversos

PROCESSO Nº: 44.273/14

CARTA CONVITE Nº: 08-C/14

HABILITAÇÃO

Empresas Habilitadas:

MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. – EPP.

AMABILE F. MARCONDES CONSTRUÇÕES – EPP.

Comissão Permanente de Licitações, 14 de novembro de 2014.

Márcia Ferreira dos Santos - PRESIDENTE DA C.P.L.

PROCESSO Nº 52.264/14 – CARTA CONVITE Nº 10-A/14

CLASSIFICAÇÃO

Execução de reforma da sala da secretaria e cozinha da Secretaria de Finanças.

MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. - EPP., o único item, no valor total de R\$ 33.200,67 (Trinta e Três Mil Duzentos Reais e Sessenta e Sete Centavos).

C.P.L., aos 14 de novembro de 2014.

Márcia Ferreira dos Santos

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE - DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 57.780/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 434/13

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de eletrodoméstico em geral, constante do presente processo, a favor das firmas O P MATERIAIS E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, no valor total de R\$3.000,00(Três mil reais);

G.P., aos 14/11/14



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 57.953/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/14

D E S P A C H O : Adjudico a manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor total de R\$ 112.470,00 (Cento e doze mil quatrocentos e setenta reais).

G.P., aos 14/11/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 57.738/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/13

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de microcomputadores e estabilizadores, constante do presente processo, a favor da firma **HOUTER DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 19.773,80 (Dezenove mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 573,30 (Quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

G.P., aos 14/11/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 57.764/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230-A/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da firma **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**, no valor total de R\$ 11.418,00 (Onze mil quatrocentos e dezoito reais).

G.P., aos 14/11/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 57.699/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/14



D E S P A C H O : Adjudico a locação de som, constante do presente processo, a favor da firma REGIS MAURO & CIA LTDA ME, no valor total de R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais);

G.P., aos 14/11/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL